

CONTRATO N.º 007/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A EMPRESA BRASIL RENT A CAR LTDA EPP.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás Belém/PA, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **LUIZ SÉRGIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do CRA n.º 10913, inscrito no CPF sob o n.º 056.149.372-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: BRASIL RENT A CAR LTDA EPP inscrita no CNPJ 03.434.532/0001-25, com sede Rua Oliveira Belo, n.º 122, CEP. 66.050.380, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por sua representante, **JOSIANNY DO SOCORRO RUSEF ROSA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1501398-SSP/PA, inscrito no CPF sob n.º 270.501.062-91.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **BRASIL RENT A CAR LTDA EPP**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO.

1.1. De acordo com o art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato n.º 007/2018, por 12 (doze) meses no período de 16/04/2019 a 15/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2019 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas;
33903305 - Locação de veículos para transporte de pessoas;
Fonte de recursos - 0261- Recursos de Adm. Indireta (próprios)
4200008338C -PI

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer n.º 155/2019, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto n.º 5.450/2005.

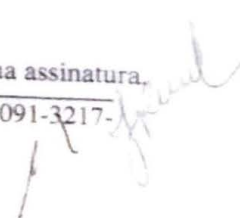
CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

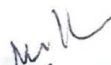
Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 - São Brás - Belém-Pará -66060-281 Fone: (091) 3217-5800 Fax: 091-3217-5840. Endereço Eletrônico: adc@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com





Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 19 de MARÇO de 2019.


LUIZ SÉRGIO BORGES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUCEPA


JOSIANNY DO SOCORRO RUSEF ROSA
BRASIL RENT A CAR LTDA EPP